

PROJETO DE LEI N° 122-01/2013

Altera os anexos constantes na Lei n° 9.169/2013 que autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado os anexos I e II constantes na Lei n° 9.169/2013 que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições previstas na Lei n° 9.169/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 122-01/2013

Lajeado, 18 de julho de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação dos Senhores Edis o apenso Projeto de Lei que altera os anexos constantes na Lei nº 9.169/2013 que autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born.

Informamos que houveram equívocos nos anexos juntados à Lei nº 9.169/2013, motivo pelo qual solicitamos a alteração dos mesmos.

No Anexo I o item 407040102 – Herniorrafia crural unilateral teve alteração para 407040102 - Herniorrafia Inguinal / crural (unilateral) e foi incluído o item 407030026 - Colectomia que antes constava no anexo II.

Já no Anexo II teve alteração o item 407020284 - Hemorroidectomia e foi incluído o item 404010237 – Microcirurgia Otológica.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Knipoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.